



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de Licença de Software de Engenharia: Sistema de orçamento de obras Orçafascio para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Da necessidade da contratação

Faz-se necessário a aquisição do software para a realização de orçamentos que compõe os processos licitatórios, visto que a confecção dos orçamentos é de extrema importância para andamento dos processos, dessa forma considera-se essencial a aquisição do referido software.

O software ajudará a garantir que a elaboração e execução do orçamento estejam em conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de erros. Apesar do investimento inicial, a eficiência gerada pelo software pode resultar em economias significativas a longo prazo, ao otimizar a utilização dos recursos públicos.

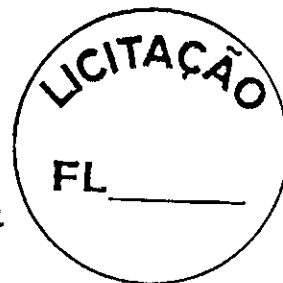
A adoção de um software de orçamento é, portanto, uma medida fundamental para promover uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada com as necessidades da sociedade.

2.2 Da inviabilidade de competição

A inexigibilidade de licitação tem fundamento geral na impossibilidade de competição entre propostas, afigurando-se sempre que for inviável uma avaliação puramente objetiva da qualidade do contratado, em face da natureza do objeto contratual, sob pena de não ser atendido o interesse público subjacente à contratação.

Some-se ao exposto, a inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, que se estabelece, também, pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos.

É sabido que a contratação de fornecedor exclusivo torna inviável a competição, fato que enquadra tais situações nas hipóteses de inexigibilidade licitatória. Vejamos como trata do tema Ronny Charles Lopes Torres:



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade. Diferentemente do que constava no inciso I do art. 25, na lei nº 8.666/93, que fazia referência apenas à aquisição, o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21 registra expressamente que é inexigível a licitação tanto na aquisição como na contratação de serviços com fornecedor exclusivo. A hipótese de inexigibilidade tem como pressuposto a inviabilidade de estabelecimento do procedimento de competição, o que pode acontecer tanto nas hipóteses de aquisição, como em situações de contratação de um serviço, prestado por uma única empresa. Inexistindo outros eventuais prestadores, restaria configurada uma hipótese de inexigibilidade.

A contratação ora proposta será pelas disposições contidas no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos de omissões e qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

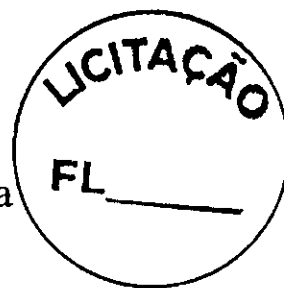
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

2.3 Da comprovação da exclusividade

A Lei de Licitações nº 14.133/21 exige demonstração de inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, conforme o §1º, in verbis:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Pela leitura supra, a comprovação da exclusividade pode ser feita por quatro instrumentos distintos:

- a) Atestado de exclusividade;
- b) Contrato de exclusividade;
- c) Declaração de fabricante ou;
- d) Outro documento idôneo capaz.

Sendo assim, segue em anexo comprovação da exclusividade, constatado efetivamente através da apresentação de certidão emitida pela ABES (Associação Brasileira das empresas de software), atestando que o software Orçafascio é um dos produtos ofertados com exclusividade pela empresa 3F LTDA.

Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos exigidos no **inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021**.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso I.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 4180 de 23 de março de 2023.

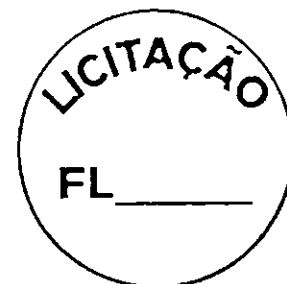
3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica".

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal,



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia



não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. Ainda, a modalidade de contratação é definida pela impossibilidade de adoção de critérios objetivos, a serem definidos num processo licitatório, posto que a contratada possui traços próprios e únicos para a execução desse serviço.

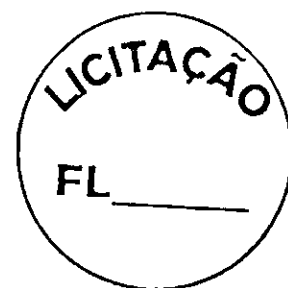
3.7 Por se tratar de uma prestação de um serviço comum, onde existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDAS	QTDE	NÚMERO DE USUÁRIOS	VALOR
1	Módulo de orçamento	Unidades	1	5	R\$ 999,00
2	Módulo Bases Adicionais	Unidades	1	5	R\$ 999,00
3	Módulo Medição de Obras	Unidades	1	5	R\$ 999,00
TOTAL					R\$ 2.997,00

4.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 2.997,00 (**DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS**).



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

Vale ressaltar que o valor estimado se refere a uma licença com disponibilidade para 5 (cinco) usuários.

O valor foi devidamente comprovado através de notas fiscais de valores similares de prefeituras de mesmo porte.

4.3 Licença anual do software: Sistema de orçamento de obras Orçafascio nos módulos para elaboração de orçamentos completos com cronograma físico/financeiro de obras para elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples; Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais); Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio; Importação de base própria de composições; Exportação de bases de composições próprias; Cronograma Físico / Financeiro; Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo; Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo; Importação de orçamentos do Excel; Ajuste no valor do orçamento e composição; Envio de Cópia do Orçamento para terceiros; Todos os Relatórios em XLS e XLSX; Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro; Comparador de Orçamento; Compatibilização de bases; Inteligência artificial.

5 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

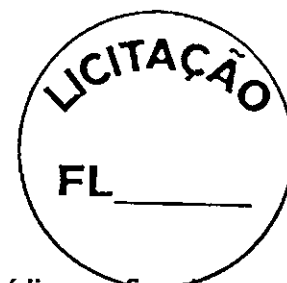
5.1. No que diz respeito à razão da escolha da Empresa **3F LTDA**, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar do sistema de orçamento de obras **Orçafascio**, objeto de pretensão contratual, que comprova a contratação exclusiva, e que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

5.2 Conforme o art. 74 § 1º da Lei nº 14.133/21:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia



5.3. Sendo assim, segue, em anexo, comprovação da regularidade jurídica e fiscal pertinente do empresário que intermedia a contratação e o documento que atesta sua exclusividade.

6 – DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O Orçafascio é um software de gestão orçamentária que visa facilitar a elaboração, o acompanhamento e a análise de orçamentos em entidades públicas e privadas.

6.2 O software pode ser personalizado conforme as diretrizes orçamentárias locais e transferência de informações existentes para o novo sistema.

6.3 A plataforma dispõe de sessões para capacitar a equipe sobre o seu uso, além do fornecimento de manuais e guias de uso e modelos para facilitar a criação do orçamento. Possui também suporte técnico e consultivo durante a elaboração do orçamento.

6.4 Também é disponibilizado um canal dedicado para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, possuindo manutenção contínua do software com melhorias e correções.

6.5 Criação de relatórios financeiros e orçamentários para análise, ferramentas para avaliar a execução orçamentária e a performance financeira. A plataforma tem espaço para que os usuários possam sugerir melhorias, e dessa forma um aperfeiçoamento do sistema com base nas necessidades identificadas pelos usuários.

6.6 Com a utilização da plataforma existe uma redução do tempo necessário para elaboração e acompanhamento do orçamento, tendo acesso facilitado a informações orçamentárias para cidadãos e gestores.

6.7 A execução e prestação de serviços do Orçafascio visam não apenas modernizar a gestão orçamentária, mas também promover uma administração pública mais transparente e eficiente.

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

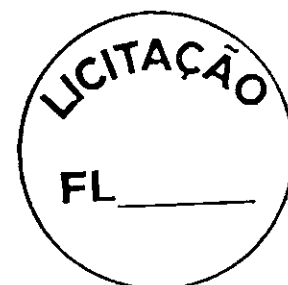
5.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 15.122.002.2010 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 33903900 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica / 1500 1720

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia



6.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

7.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares.

7.2 O valor foi devidamente comprovado através de notas fiscais de valores similares de prefeituras de mesmo porte.

7.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Justificativa do preço;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia



- 12. Qualificação técnica;
- 13. Certidão Negativa de Falência;
- 14. Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

9.1 A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, apresentada pela empresa.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **CAIQUE GUIMARÃES CRUZ, CREA-BA 3000113356 Decreto nº3733, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

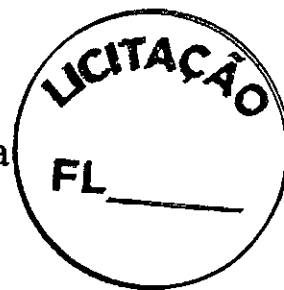
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.



11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) Será feito um recebimento provisório para verificar se as funcionalidades básicas estão operacionais, tendo uma equipe designada que realizará testes para garantir que as principais funcionalidades do sistema estejam funcionando conforme o especificado no contrato.

b) E para o recebimento de forma definitiva pelo prazo de vigência do contrato, um relatório será elaborado para documentar o recebimento da plataforma, considerando a execução dos testes, o treinamento e a adequação às necessidades da prefeitura.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

11.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

11..6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11..7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11..8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11..9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11..10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

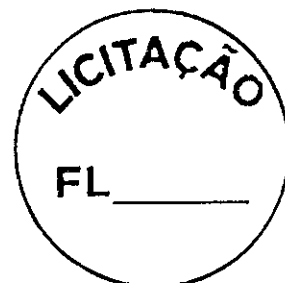
12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados (equipe técnica) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia

12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

12.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

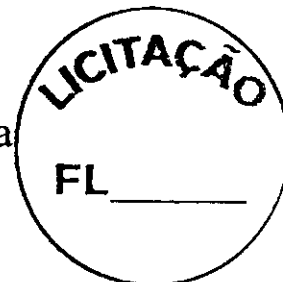
13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - Bahia



13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Município de Conceição do Coité-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Coité - BA, 18 de setembro de 2024.

Vinícius Velanes B. Giffoni Veloso
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 4560, de 05 de abril de 2024